



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 56/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020
PROCESSO Nº 21181.001103/2020-38

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA SCHERR SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** do Ministério da Agricultura e Pecuária com sede à Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCHERR SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.738.387/0001-00, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.386 - Sala 707, Bairro Estoril, CEP: 30.494-270 em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PRISCILLA D'AVILA DUARTE CAMPOS**, empresária representante da empresa conforme Contrato Social, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001103/2020-38, Pregão Eletrônico nº 29/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual conforme a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **25/11/2024** e término em **25/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.995,56 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 47.946,78 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Solicitante	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor mensal
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de tratamento de águas preventivo e corretivo para torres de resfriamento, chillers, cladeiras e vasos de pressão, com fornecimento de bombas dosadoras em comodato, produtos químicos, mão-de-obra especializada e registrada no Conselho Regional de Química, necessários à execução do contrato, visando atender à legislação específica do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-13) e requisitos do LFDA/MG.	TCA	16314	Mês	12	R\$ 3.995,56

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elementos de Despesas Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 30 de outubro de 2024.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Priscilla D'Ávila Duarte Campos
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto do NGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 30/10/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Núcleo**, em 30/10/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla D Ávila Duarte Campos, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 31/10/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38681286** e o código CRC **B3AC3323**.